



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO  
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU DA UNISUL – 2019/1**

*Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Unisul e de matrícula, conforme **Edital G.R.Nº999/2018 e Termo Aditivo nº 1** na modalidade presencial para ingresso no primeiro semestre de 2019.*

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unisul, na modalidade presencial, para ingresso no primeiro semestre de 2019, conforme especificado abaixo:

**1. DO RESULTADO**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO TUBARÃO**

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA TUBARÃO**

**CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM SOMMELIERIA, PRODUÇÃO E EMPREENDEDORISMO CERVEJEIRO TB**

**CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA**

**OFERTA CANCELADA**

**2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no presente Edital de Homologados encontram-se na condição de aluno regularmente matriculado no curso, visto que o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a aprovação

da documentação exigida confirmam a matrícula, conforme **item 7 do Edital G.R. Nº 999/2018**.

### **3. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas do **primeiro semestre letivo de 2019** para os candidatos com inscrições homologadas iniciarão conforme cronograma de cada curso.

### **4. DO BOLETO BANCÁRIO**

O boleto bancário será disponibilizado no Portal Minha Unisul em [www.unisul.br](http://www.unisul.br) no dia **03 de abril de 2019**. O candidato deverá acessar o Portal com o mesmo login e senha que efetuou a inscrição e proceder com a impressão do boleto bancário.

De posse do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento até o vencimento, **em 8 de abril de 2019**, em qualquer agência bancária, sob pena de ações de cobranças judiciais e/ou administrativas e os pagamentos subseqüentes serão no dia 10 (dez) de cada mês.

Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função do arredondamento no Sistema Acadêmico.

### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

A certificação fica condicionada a entrega dos documentos: diploma de curso superior devidamente registrado e histórico escolar de formado, exceto para formados na Unisul. Caso seja necessário, a Unisul reserva-se o direito de solicitar documentos complementares.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É vetada a matrícula de estudantes que estejam em inadimplência com a Universidade.

6.2 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

6.3 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras feitas pelos alunos serão cobradas nos boletos dos meses subseqüentes às solicitações.

6.4 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato via correio eletrônico e SMS ( mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

6.5 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

6.6 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

Tubarão, SC, 18 de março de 2019.

  
Solange Antunes de Souza  
Secretária Geral de Ensino